



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.541 DE 05 DE OUTUBRO DE 1982

Que abre credito especial de R\$ 32.000,00 para o fim indicado no artigo 1º."

O DR NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

ARTº 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um credito adicional especial para o fim discriminado neste artigo e que terá a seguinte classificação:

	7.	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
	7.2	Ensino de Primeiro Grau	
08		Educação e Cultura	
42		Ensino de Primeiro Grau	
188		Ensino Regular	
4.3.2.2		Transferencias a Estados	
08421882.88		Despesas com a construção de Refeitório na Escola Estadual de 1º Grau "Padre - João Batista de Aquino, convênio com a CONESP- Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo.....	R\$ <u>32.000,00</u>
		TOTAL DO CREDITO.....	R\$32.000,00

ARTº 2º- O presente credito será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação :

	7.	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	
	7.3	Ensino Pre-Escolar	
4.1.2.0		Equipamentos e Material Permanente	
08421902.31		Aquisição de Moveis.....	R\$ <u>32.000,00</u>
		Total da anulação.....	R\$ 32.000,00

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 05 DE OUTUBRO DE 1982.

DR. NELSON ASSAD AYUB - Prefeito Municipal